

GLOSSÁRIO

ABRIGO

Local ou instalação que proporciona hospedagem a pessoas necessitadas.

AÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS

São ações imediatas destinadas a garantir condições de incolumidade e cidadania aos atingidos.

AÇÕES DE MITIGAÇÃO

Medidas destinadas a reduzir, limitar ou evitar o risco de desastre.

AÇÕES DE PREPARAÇÃO

Medidas destinadas a otimizar as ações de resposta e minimizar os danos e as perdas decorrentes do desastre.

AÇÕES DE PREVENÇÃO

Medidas e atividades prioritárias destinadas a evitar a conversão de risco em desastre ou a instalação de riscos de desastres.

AÇÕES DE RECUPERAÇÃO

Medidas desenvolvidas após a ocorrência do desastre para retornar à situação de normalidade, abrangem a reconstrução de infraestrutura danificada ou destruída e a reabilitação do meio ambiente e da economia, visando ao bem-estar social.

AÇÕES DE RESPOSTA

Medidas de caráter emergencial, executadas durante ou após a ocorrência

do desastre, destinadas a socorrer e assistir a população atingida e restabelecer os serviços essenciais.

AÇÕES DE RESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS

Ações de caráter emergencial destinadas ao restabelecimento das condições de segurança e habitabilidade e os serviços essenciais à população da área atingida pelo desastre.

AÇÕES DE SOCORRO

Ações imediatas de resposta aos desastres, com o objetivo de socorrer a população atingida.

AÇÕES ESTRUTURAIS (OU ASPECTOS ESTRUTURAIS)

Medidas de controle essencialmente construtivas (obras de engenharia), tais como: barragens, diques, represas, reservatórios, canais de desvio, alargamento de rios, reflorestamento, etc. Em suma, reconstrução de infraestrutura, edificações e instalações.

AÇÕES NÃO ESTRUTURAIS

Medidas que buscam reduzir os danos ou consequências dos desastres, não por meio de obras, mas pela introdução de normas, regulamentos e programas, os quais visam, por exemplo, regularizar o uso e ocupação do solo, implementar sistemas de alerta e conscientizar a população.

GLOSSÁRIO

ASPECTOS AMBIENTAIS

Medidas para a recuperação de ecossistemas degradados em consequência do desastre.

ASPECTOS ECONÔMICOS

Disponibilização de linhas de crédito subsidiado, incentivos fiscais, isenção de impostos e outras medidas para recompor a capacidade produtiva geradora de receitas e ofertas de postos de trabalho.

ASPECTOS PSICOSSOCIAIS

Atendimento de necessidades básicas dos afetados, ações para recobrar a disposição para construção do futuro e recuperação das modalidades de funcionamento cotidiano.

ATUDOMCRED

Transação Atualiza o Domínio Bancário do Credor: permite a inclusão, alteração, exclusão ou reinclusão dos domicílios bancários de credores dos tipos: Pessoa Jurídica, Pessoa Física, Inscrição Genérica do tipo credora e UG credoras, um por um, ou todos de uma só vez.

ATUPRETRAN

Transação Atualiza Pré-Transferência: permite a atualização (incluir ou alterar) de dados do processo inicial de proposição para celebração de Convênio, Contrato de Repasse, Termo de Parceria, Acordo de Cooperação Técnica e Termo de Compromisso.

CAPACIDADE

Combinação de todos os fatores positivos, atributos e recursos disponíveis dentro de uma comunidade, sociedade ou organização, que podem ser utilizados para a realização de objetivos preestabelecidos.

CARTÃO DE PAGAMENTO DA DEFESA CIVIL (CPDC)

Meio de pagamento específico e exclusivo para a execução das ações de resposta. Proporciona mais agilidade, controle e transparência dos gastos no repasse de recursos para ações de resposta.

CICLO DE ATUAÇÃO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Ciclo completo de atuação de agentes da Defesa Civil para gerenciamento de desastres e riscos, proporcionado pelos módulos do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID).

COBRADE

Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade) que descreve as tipologias para a classificação de desastres segundo seu evento prevalente que ocasionou os danos e prejuízos nas áreas afetadas.

CONCONCRED

Transação Consulta do Controle do Credor: permite consulta à relação de parâmetros de Controle do Credor.

GLOSSÁRIO

CONDOMCRED

Transação Consulta Domicílio Bancário do Credor: permite a consulta ao Domicílio Bancário de Credor.

CONVERTRAN

Transação Converte Pré-Transferência em Transferência: permite a conversão da Pré-Transferência em Transferência.

CUSTO GLOBAL ESTIMADO

As metas devem ser baseadas em valores pagos pela administração pública em serviços e obras similares ou na avaliação do custo global da obra (mediante orçamentos sintéticos ou metodologia expedita ou paramétrica).

DADOS

Símbolos quantitativos e/ou qualitativos que possam, de alguma forma, ser utilizados para o processamento de uma informação. É um termo relativo, pois o tratamento de dados comumente ocorre por etapas, sendo que os “dados processados” a partir de uma etapa podem ser considerados “dados brutos” da próxima.

DANO

Resultado das perdas humanas, materiais ou ambientais infligidas às pessoas, comunidades, instituições, instalações e aos ecossistemas, como consequência de um desastre.

DANOS HUMANOS

São dimensionados em função do número de pessoas afetadas pelos desastres, cabendo especificar o número de mortos, feridos graves e leves, enfermos, desaparecidos, desalojados, desabrigados e deslocados.

DANOS MATERIAIS

São dimensionados, predominantemente, pelos bens imóveis e instalações danificadas ou destruídas em decorrência de desastres.

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaração expressa dos gestores públicos que dispõe sobre o montante complementar de recursos financeiros necessários à implantação da infraestrutura dos empreendimentos habitacionais, bem como à reurbanização da área sinistrada, incluindo a desapropriação dos imóveis das famílias cujo atendimento não se enquadre nas regras do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), e cuja remoção seja necessária às ações de reurbanização das áreas afetadas pelo desastre para fins de demonstração de titularidade pública.

GLOSSÁRIO

DECRETO MUNICIPAL OU ESTADUAL

Documento que formaliza a situação de emergência (SE) ou o estado de calamidade pública (ECP) e que é indispensável para a liberação dos benefícios e auxílios federais previstos legalmente. É de responsabilidade do chefe do poder executivo municipal ou estadual.

DESABRIGADOS

Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos causados em decorrência direta dos efeitos do desastre.

DESALOJADOS

Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, desocuparam seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.

DESAPARECIDOS

Pessoas que necessitam ser encontradas, pois, em decorrência direta dos efeitos do desastre, estão em situação de risco de morte iminente e em locais inseguros/perigosos.

DESASTRE

Resultado de eventos adversos, naturais, tecnológicos ou de origem antrópica, sobre um cenário vulnerável exposto à ameaça, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais.

DESPESAS

Gastos efetuados com os recursos recebidos, que devem ser detalhados na fase de execução das ações de resposta.

DETALHAMENTO

Inserção, no sistema, das despesas ligadas às metas e aos itens até que alcancem o valor exato do lançamento aprovado na etapa de solicitação.

DEVOLUÇÃO INTEGRAL DE RECURSOS

Solicitação para devolução total dos recursos recebidos para as ações de resposta.

ENFERMOS

Pessoas que desenvolveram processos patológicos em decorrência direta dos efeitos do desastre.

ESCOPO

Refere-se ao detalhamento das atividades realizadas no período de execução das metas ligadas às ações de resposta aprovadas.

ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA (ECP)

Situação anormal, provocada por desastre, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do Ente atingido.

GLOSSÁRIO

EVENTO

Em análise de risco, é uma ocorrência externa ou interna ao sistema, envolvendo fenômeno da natureza, ato humano ou desempenho do equipamento, que causa distúrbio ao sistema. Uma ocorrência aleatória de um acontecimento, que pode ser definido num determinado conjunto.

EXECUÇÃO

Processo de aplicação dos recursos transferidos pela Sedec para as ações de resposta (socorro, assistência e restabelecimento) ao desastre.

FERIDOS

Pessoas que sofreram lesões em decorrência direta dos efeitos do desastre e necessitam de intervenção médico-hospitalar, materiais e insumos de saúde (medicamentos, médicos etc).

GESTÃO DE DESASTRES

Compreende o planejamento, a coordenação e a execução das ações de resposta e de recuperação.

GESTÃO DE RISCO

Medidas preventivas destinadas à redução de riscos de desastres, suas consequências e à prevenção da instalação de novos riscos.

GESTÃO DE RISCO DE DESASTRE

Planejamento, coordenação e execução de ações e medidas preventivas destinadas a reduzir os riscos de desastres e evitar a instalação de novos riscos.

INFRAESTRUTURA PÚBLICA

Conjunto de serviços ou obras públicas que fazem parte de um ambiente urbano, como pontes e estradas, rede de saneamento básico, sistemas de drenagem, edifícios utilizados para fins públicos etc.

LANÇAMENTO

Inserção, no sistema, das despesas referentes às metas e aos itens aprovados pelo usuário federal na etapa de solicitação.

METAS

Listagem e especificações detalhadas de todas as obras para as quais os recursos federais estão sendo solicitados.

MITIGAÇÃO

Consiste numa intervenção humana intencional, com o intuito de limitar os impactos adversos das ameaças e dos desastres. Em outras palavras, a mitigação de um risco é a sua diminuição até valores aceitáveis, tendo em vista ser muito difícil gerar ações que garantam a total eliminação de riscos.

GLOSSÁRIO

MONITORAMENTO

Consiste na observação sistêmica de potenciais fatores causadores de riscos e de desastres. Fatores que devem ser sistematizados, analisados e disseminados para gerar informações úteis ao adequado gerenciamento de ações de preparação e resposta aos desastres, fornecendo estimativas antecipadas dos riscos potenciais que comunidades, economias e o próprio meio ambiente estão expostos.

OBRAS DE RECONSTRUÇÃO

São obras de caráter permanente e muito importantes para a recuperação da região afetada. Necessitam de projetos completos e fundamentados em estudos técnicos preliminares, além de orçamento detalhado, mesmo que a contratação tenha a licitação dispensada.

OBRAS DE RESTABELECIMENTO

São obras que possuem caráter de urgência com vistas a restabelecer serviços essenciais e, conforme o contexto, podem ter caráter transitório. Em geral, são simples, de execução rápida e possuem baixo custo global.

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO (AÇÕES DE ASSISTÊNCIA OU RESTABELECIMENTO)

Documento que formaliza a solicitação de recursos para ações de assistência ou restabelecimento. É de responsabilidade do chefe do Poder Executivo do município ou, quando pleito estadual, do Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil.

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO (KITS DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA)

Documento que formaliza a solicitação de kits de assistência humanitária, quando essa opção está habilitada no Formulário de Solicitação de Recursos Federais. É de responsabilidade do chefe do Poder Executivo do município ou, quando pleito estadual, do Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil.

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO (OPERAÇÃO CARRO-PIPA)

Documento que formaliza a solicitação de inclusão do Ente na Operação Carro-Pipa Federal. É de responsabilidade do Poder Executivo do município solicitante.

GLOSSÁRIO

OPERAÇÃO CARRO-PIPA

A “Operação Carro-Pipa” (OCP) federal é definida como mútua cooperação técnica e financeira entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Ministério da Defesa para a realização de ações complementares de apoio às atividades de distribuição emergencial de água própria para consumo, prioritariamente às populações rurais atingidas por estiagem e seca na região do semiárido nordestino e norte dos estados de MG e do ES (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2020).

PARTÍCIPES

Órgãos ou entidades que, junto com o município, participam do processo como executores ou intervenientes.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Contingência é a incerteza sobre algo que poderá ou não vir a acontecer. O plano de contingência, portanto, é um planejamento visando à preparação de determinada organização em relação às medidas a serem tomadas para mitigar danos caso algum risco ou desastre específico aconteça.

PLANO DE TRABALHO

Documento que relaciona as metas as quais contêm a descrição sumária da(s) obra(s) de reconstrução e o custo global estimado da(s) obra(s). No Plano há a descrição das solicitações de recursos integrada aos dados do Ente solicitante e outros partícipes.

PREJUÍZO

Medida de perda relacionada com o valor econômico, social e patrimonial de um determinado bem em circunstâncias de desastre. Os prejuízos econômicos, após medidos, devem ser comparados com a capacidade econômica do município afetado pelo desastre. Medida em termos de Produto Interno Bruto (PIB), volume do orçamento municipal e capacidade de arrecadação. Deve ser discriminado em função dos seguintes setores da economia: agrícola; pecuária; indústria; comércio; mineração; e transportes. Os prejuízos sociais mais importantes relacionam-se com a interrupção do funcionamento ou com o colapso de serviços essenciais, tais quais: assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médico-cirúrgicas; abastecimento de água potável; esgoto de águas pluviais e sistema de esgotos sanitários; sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo; sistema de desinfestação e desinfecção do habitat e de controle de pragas e vetores; e geração e distribuição de energia.

PREPARAÇÃO

Soma dos conhecimentos e das capacidades desenvolvidas por governos, profissionais e suas organizações, comunidades e pessoas em geral para prever, responder e se recuperar de forma efetiva e adequada aos impactos das ameaças e desastres.

GLOSSÁRIO

PREVENÇÃO

Expressa a intenção de evitar por completo os possíveis impactos adversos (negativos) de um desastre, mediante a realização de ações planejadas e realizadas de forma antecipada, como a construção de uma represa ou muro de contenção para eliminar o risco de inundações ou a regulamentação sobre o uso do solo que não permita o estabelecimento de assentamentos em zonas de risco elevado.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Solicitação, por meio de ofício, da extensão do prazo de vigência do instrumento de transferência dos recursos. Em outras palavras, a prorrogação do prazo de execução dos recursos.

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos sobre a população, e a promover o retorno à normalidade social, econômica ou ambiental.

RECONHECIMENTO FEDERAL

É o reconhecimento da situação de anormalidade pelo Poder Executivo federal. Ocorre por meio de requerimento do Poder Executivo municipal ou estadual/distrital afetado pelo desastre quando for necessário esta-

belecer uma situação jurídica especial para execução das ações de socorro e assistência humanitária à população atingida, o restabelecimento de serviços essenciais e a recuperação de áreas atingidas por desastres.

RECONSTRUÇÃO

Se enquadram aquelas estruturas que foram totalmente destruídas e de intervenções de mais complexas. Como as obras de reconstrução fazem parte da etapa de recuperação pós desastre, deve ser pensada no sentido de “Reconstruir Melhor” (build back better) a fim de reduzir o risco de aquela construção seja afetada novamente.

RECUPERAÇÃO

Restauração e melhoramento, se necessário, das plantas, instalações, meios de sustento e das condições de vida das comunidades afetadas por desastres, incluindo esforços para reduzir os fatores de risco de desastres.

RECURSOS

Conjunto de bens materiais, humanos, institucionais e financeiros utilizáveis em caso de desastre e necessários para o restabelecimento da normalidade.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

Documento que informa à Sedec, periodicamente, o andamento das ações a partir do início da aplicação dos recursos.

GLOSSÁRIO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Documento para inserção de imagens que registrem o andamento das ações para as quais houve lançamento de despesa.

RESPOSTA

Ocorre em atendimento a um desastre desde o seu impacto até o momento em que a emergência chega ao fim, para então dar início ao processo de recuperação. Está organizada em ações de socorro, assistência humanitária e restabelecimento, e refere-se às ações para primeiro atendimento às vítimas, além de providências para recomposição de infraestruturas básicas.

RESPOSTA AOS DESASTRES

Conjunto de ações desenvolvidas imediatamente após a ocorrência de desastres e caracterizadas por atividades de socorro e de assistência às populações vitimadas e de reabilitação do cenário do desastre, objetivando o restabelecimento das condições de normalidade.

REVISÃO DE RECURSO

Solicitação que visa o reaproveitamento de saldos gerados quando os recursos não foram inteiramente utilizados. Pode ser solicitada a partir de desistência de metas, redução no valor de alguma meta e a partir de cenários nos quais há saldos criados de protocolos anteriores.

RISCO

Probabilidade de que a população e seus bens materiais sofram consequências prejudiciais ou perdas (mortes, lesões, danos em propriedades, interrupção de atividade econômica, etc.) diante do impacto de ameaças naturais ou antropogênicas (consequência das atividades humanas). Risco é uma possibilidade de dano, não significa desastre. O desastre é um risco que se concretizou, sendo que sua intensidade depende de condições de vulnerabilidade em interação com as ameaças.

SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SOBRE DESASTRES (S2ID)

Sistema de informações gerenciado e monitorado pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec). O S2ID disponibiliza os formulários digitais por meio dos quais são prestadas informações relevantes sobre ocorrências de desastres e por meio dos quais é possível solicitar o reconhecimento federal de situação de emergência (SE) ou estado de calamidade pública (ECP), assim como solicitar recursos para ações de resposta e obras de reconstrução.

SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA (SE)

Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do Ente atingido.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Instrução Normativa MDR nº 36, de 4 de dezembro de 2020**. Estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos municípios, estados e pelo Distrito Federal. **Diário Oficial da União**, Brasília, ed. 233, p. 16, 7 dez. 2020. Seção 1. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-36-de-4-de-dezembro-de-2020-292423788>. Acesso em: 18 de mar. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020**. Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil e sobre o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil e o Sistema Nacional de Informações sobre Desastres. **Diário Oficial da União**, Brasília, ed. 247, p. 10, 28 dez. 2020. Seção 1. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.593-de-24-de-dezembro-de-2020-296427343>. Acesso em: 18 de mar. 2021.

CASTRO, Antônio Luiz Coimbra de. **Glossário de Defesa Civil - Estudos de Riscos e Medicina de Desastres**. 2ª ed. Brasília: Ministério do Planejamento e Orçamento, 1998. Disponível em: <http://www.defesacivil.mg.gov.br/images/documentos/Defesa%20Civil/manuais/GLOSSARIO-Dicionario-Defesa-Civil.pdf>. Acesso em: 18 de mar. 2021.

SANTA CATARINA. **Glossário**. Defesa Civil de Santa Catarina. [2011]. Disponível em: <http://www.defesacivil.sc.gov.br/educacao/glossario/>. Acesso em: 06 de abr. 2020.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manuais**. Site. Brasil. Disponível em: https://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/index.php?option=com_content&view=category&id=57&Itemid=707. Acesso em: 17 jun. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. DEFESA CIVIL DE SANTA CATARINA. **Guia Conceitual**. Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC. Florianópolis: 2019.
